

CONAE 2014



Conferência Nacional de Educação



**O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA
NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO POPULAR, COOPERAÇÃO FEDERATIVA E REGIME DE COLABORAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNE COODERNADOR:Francisco das Chagas
Fernandes

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS UNIVERSIDADES COMUNITARIAS (ABRUC)

Titular: Marcelo Ferreira Lourenço
Suplente: Luís Síveres

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABRUEM) Titular: Carlos Alberto Pereira da Silva

Suplente: Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)

Titular: Edward Madureira Brasil
Suplente: Gustavo Henrique de Sousa Balduino

CENTRAIS SINDICAIS DOS TRABALHADORES (CST)

Titular: José Celestino Lourenço - CUT
Suplente: Antônio Bittencourt Filho - UGT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – CÂMARA DOS DEPUTADOS (CEC)

Titular: Maria de Fátima Bezerra
Suplente: Welington Coimbra (Lelo Coimbra)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SENADO FEDERAL (CEC)

Titular: Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque **suplente:** Ana Rita Esgário

COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (CNEEI)

Titular: Edilene Bezerra Pajeú
Suplente: Teodora de Souza

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ALUNOS (CONFENAPA)

Titular: Pedro Trindade Barreto
Suplente: Úrsula Carina Zanon

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE)

Titular: Heleno Manoel G. de Araújo Filho
Suplente: Marta Vanelli

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (CONFENEN) Titular:

Arnaldo Cardoso Freire
Suplente: Anna Gilda Dianin

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (CONTEE)

Titular: Madalena Guasco Peixoto
Suplente: Adércia Hostin

CONFEDERAÇÕES DOS EMPRESARIOS E DO SISTEMA “S”

Titular: Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti - CNI

Suplente: Anna Beatriz de Almeida Waehreldt - CNC

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTIFICA E TECNOLOGIA (CONIF)

Titular: João Batista de Oliveira Silva

Suplente: Ademar de Araújo Filho

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE)

Titular: Maria Izabel Azevedo Noronha

Suplente: Gilberto Gonçalves Garcia

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO (CONSED)

Titular: Denílson Bento da Costa

Suplente: Elza Marina da Silva Moretto

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (FASUBRA)

Titular: Léia de Souza Oliveira

Suplente: Rosangela Gomes Soares da Costa

FÓRUM DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - PROIFES

Titular: Gil Vicente Reis de Figueiredo

Suplente: Elenize Cristina Oliveira da Silva

FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (FNCE)

Titular : Geraldo Grossi Júnior

Suplente: José Geraldo de Santana Oliveira

REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE CIENTÍFICA

Titular: Nelson Maculan Filho - SBPC

Suplente: Paulo Figueiredo Lima- SBPC

REPRESENTAÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO

Titular: Victor de Wolf Rodrigues Martins-ABGLT **Suplente:** Lúcia Helena Rincón Afonso – UBM

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Titular: Dalila Andrade Oliveira - ANPED **Suplente:** Iria Brzezinski - ANFOPE

REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE

Titular: Raimundo Jorge do Nascimento de Jesus- CADARA

Suplente: Iara Rosa - CEERT

REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS EM DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Titular: Daniel Tojeira Cara – Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Suplente: Mozart Neves Ramos – Compromisso todos pela Educação

REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO

Titular: Eliene Novaes Rocha - CONTAG

Suplente: Djacira Maria de Oliveira Araújo - MST

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UBES)

Titular: Manuela Braga Mendes

Suplente: Lucas Chequetti Farias

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME)

Titular : Maria Ieda Nogueira

Suplente: Arthur Costa Neto

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)

Titular: Célia Maria Vilela Tavares

Suplente: Márcia Adriana De Carvalho

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE)

Titular: Carlos Estevão Caligiorne Cruz

Suplente: André Vitral Costa

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA (SEA) Titular: Arlindo Cavalcanti de Queiroz

Suplente: Paulo Egon Wiederkehr

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM OS SISTEMAS DE ENSINO (SASE)

Titular: Arnóbio Marques de Almeida **suplente:** Antônio Roberto Lambertucci

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB) titular: Antônio César Russi Callegari

Suplente: Maria Luiza Martins Alessio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI)

Titular: Cláudia Pereira Dutra

Suplente: Martinha Clarete Dutra dos Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA (SETEC)

Titular: Anna Catharina da Costa Dantas

Suplente: Vânia do Carmo Nóbile Silva

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES)

Titular:

Suplente: Andrea Oliveira de Souza Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU)

Titular: Paula Branco de Mello

Suplente: Antônio Simões Silva

EQUIPE DE ASSESSORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DO FNE

Clodoaldo José de Almeida Souza – MEC/SEA

Genuíno Bordignon – Consultor PNUD

José Ivan Mayer de Aquino – MEC/SEA

Lêda Maria Gomes – MEC/SEA Régio Leandro de Souza Roberto de Faria

EQUIPE DE CONSULTORES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DO FNE

Müller Luiz Fernandes Dourado - Coordenador

Catarina de Almeida Santos - UnB

João Ferreira de Oliveira - UFG

Faccion Karine Nunes de Moraes - UFG

Nelson Cardoso do Amaral - UFG

Nelma Lino Gomes - UFMG

Regina Vinhaes Gracindo – UnB

COLABORAÇÃO

Márcia Ângela da Silva Aguiar - UFPE

EQUIPE-SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA/MEC

Ana Cristina Gomes Saraiva

Daniel Guilherme Galvão Santos

Daniel Otávio Machado Rodovalho

Glorineide Pereira Sousa

Janaína de Jesus

Josylene Soares Lima

Lucimar Pedrosa dos Santos

Maria Carolina Guimarães Barbieri

Maria Léia Gonçalves Dias

Nádia Mara Silva Leitão

Thiago Correia Borges

Walmir Amaral da Silva

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DIGITAL DE RELATORIA-CONAE E MEC/DTI

Aline Lourençoni Gazola

Flavia Medeiros Mendes do Vale

Régio Leandro de Souza

Roberto de Faria Mendes

Paulo Ueiner

Vianeí Motta Müller

Revisão

Eliane Faccion

DIAGRAMAÇÃO

Duo Design

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro de Informação e Biblioteca em Educação (CIBEC)

Conae 2014: Conferência Nacional de Educação: documento – referência / [elaborado pelo] Fórum Nacional de Educação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta, [2013].

96 p.: il.

ISBN

1. Conferência Nacional de Educação (Conae). 2. Plano Nacional de Educação. 3. Sistema Nacional de Educação. 4. Conferências Nacionais de Educação. I. Fórum Nacional de Educação

CDU 37(81)(042)

▶ SUMÁRIO

10. APRESENTAÇÃO

11. INTRODUÇÃO

15. EIXO I – O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO:
ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO

27. EIXO II – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

39. EIXO III – EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CULTURA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE

51. EIXO IV – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA,
AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM

67. EIXO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

73. EIXO VI – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

83. EIXO VII – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DOS RECURSOS

❖ APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, houve vários movimentos de mobilização da sociedade para articular a educação nacional por políticas de Estado que resultassem de ampla participação. Foram inúmeras conferências educacionais, com destaque para a 1ª Conferência Nacional de Educação (Conae), entre 28 de março e 1º de abril de 2010, resultado de profícua parceria entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil.

Todo esse processo redundou na participação de amplos setores nas conferências municipais e intermunicipais, no primeiro semestre de 2009, nas conferências estaduais e do Distrito Federal, no segundo semestre de 2009, e na organização de vários espaços de debate com as entidades da área, escolas, universidades e em programas transmitidos por rádio, televisão e internet.

O Documento Final da Conae/2010, resultado da construção coletiva desencadeada pela decisão política de submeter ao debate social a instituição do Sistema Nacional de Educação, que assegurasse a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, apresentou diretrizes, metas e ações, na perspectiva da democratização, da universalização, da qualidade, da inclusão, da igualdade e da diversidade e se constituiu em marco histórico para a educação brasileira na contemporaneidade, deliberando as bases e diretrizes para o novo Plano Nacional de Educação.

O desdobramento foi a mobilização de cerca de 3,5 milhões de brasileiros e brasileiras, com a participação de 450 mil delegados e delegadas nas etapas municipal, intermunicipal, estadual, distrital e nacional, envolvendo em torno de 2% da população do País, aprovando a realização de conferências nacionais de educação a cada quatro anos. O preceito está presente em outros dispositivos legais, como o PL 8.035/10- Plano Nacional de Educação (PNE) – em tramitação no Congresso Nacional.

Visando à realização da Conferência e à participação de múltiplos atores sociais e políticos, com o propósito de adensar os debates e proposições, o Fórum Nacional de Educação, órgão de Estado responsável pela convocação, planejamento e coordenação das conferências nacionais de educação, criado pela Portaria nº. 1.407/2010 e alterado pela Portaria nº. 502/2012 aprovou a realização da II Conae, em Brasília, em 2014, precedida de conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distritais.

A II Conae será um espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais, que, expressando valores e posições diferenciados sobre os aspectos culturais, políticos, econômicos, apontará renovadas perspectivas para a organização da educação nacional e a consolidação do novo PNE, fruto do movimento desencadeado pela I Conae, ao indicar ações e estratégias concretas para as políticas de Estado de educação básica e superior, assentadas na defesa da construção do Sistema Nacional de Educação e na regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados.

É com o espírito de avançar na construção de processos democráticos, participativos,

que o Fórum Nacional de Educação (FNE) submete à avaliação este **documento-referência** e conclamam os profissionais da educação, mães/pais, estudantes, dirigentes, demais atores sociais e todas e todos que se preocupam com a educação, para discutir e refletir coletivamente e propor caminhos para a educação brasileira.

Que este **documento-referência**, a ser objeto de ampla discussão, possa contribuir com diferentes formas de mobilização e debate, especialmente nas conferências municipais, intermunicipais, distritais e estaduais que antecederão a Conae, cujas contribuições serão objeto de deliberação, garantindo as diretrizes da formulação e materialização de políticas de Estado, sobretudo na construção de um PNE e de suas políticas, programas e ações, incluindo os planos estaduais, distrital e municipais de educação, e fornecendo as bases para a criação e consolidação do Sistema Nacional de Educação.

**Fórum Nacional de
Educação (FNE)**

DOCUMENTO- REFERÊNCIA CONAE 2014

❖ INTRODUÇÃO

1. A II Conferência Nacional da Educação (Conae/2014), a ser realizada no mês de fevereiro de 2014, em Brasília-DF, será um momento especial na história das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Precedida por conferências preparatórias e livres¹, municipais e /ou intermunicipais, do Distrito Federal e estaduais de educação, terá como tema central *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*.
2. Este Documento-Referência, elaborado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) - criado pela Portaria nº. 1.407/10 e alterado pela Portaria nº. 502/12, órgão responsável pela convocação e realização da II Conae, composto por representantes de entidades da sociedade civil e do governo -, pretende subsidiar as discussões das diferentes conferências, servindo como parâmetro para os debates locais, municipais, estaduais e regionais, cujos resultados deverão se traduzir em proposições e deliberações, com as posições políticas e pedagógicas dos diferentes grupos.
3. As discussões realizadas nas conferências prévias deverão ser sintetizadas em emendas resultantes de deliberações em documento específico, e apresentadas por unidade da federação. Essas emendas comporão os relatórios dos fóruns estaduais de educação no Sistema de Relatoria do FNE e serão objeto de análise da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização. Após análise e sistematização pela Comissão, as emendas deverão ser conferidas e aprovadas pelos membros do FNE, conforme Regimento Interno, compondo o Documento-Base da II Conae.
4. O processo de consolidação e sistematização das deliberações e encaminhamentos das conferências estaduais e distrital, antes da etapa nacional, resultará na elaboração do Documento-Base, estruturado em dois volumes: Volume I, com o Bloco I (emendas aprovadas em cinco ou mais estados, que o FNE recomenda a incorporação), o Bloco II (emendas que o FNE não recomenda a incorporação) e o Volume II, com o Bloco III (emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de cinco estados). O Documento-Base será enviado aos/ às delegados/as por e-mail, divulgado no site da Conferência, além de entregue a cada participante credenciado, por meio de cópia impressa e em formato digital acessível, no início da II Conae.
5. A II Conae estruturar-se-á de maneira a garantir o aprofundamento das discussões de forma democrática e participativa nos colóquios, palestras, mesas de interesse, plenárias de eixos e demais atividades, incluindo a plenária final, que procederá à aprovação das deliberações da Conferência.
6. Este Documento-Referência tem por base as deliberações da Conae/2010, tendo sido aprovado pelo FNE para ser amplamente debatido nas conferências livres, municipais,

intermunicipais, distrital e estaduais.

7. Foi definido pelo FNE, como objetivo geral para a conferência: propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

São objetivos específicos definidos pelo FNE para a II Conae:

8. 1. Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação.
9. 2. Avaliar a tramitação e a implementação do PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais.

1. As conferências preparatórias e livres serão organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não terão caráter deliberativo.

10. Assim, objetivando atender a temática central: O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração e os objetivos dela decorrentes, o FNE deliberou que o Documento-Referência deverá ser constituído pelos seguintes eixos centrais:

11. Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.
12. Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.
13. Eixo III – Educação, trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente
14. Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
15. Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
16. Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
17. Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

18. Tendo por diretriz a temática central, os eixos buscam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I Conae/2010, na garantia da educação como bem público e direito social, resultado da participação popular, cooperação federativa e do regime de colaboração.

19. O documento apresenta, ainda, após cada eixo temático, um quadro com proposições e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições

concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados, DF e municípios), tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração. Espera-se que essas indicações contribuam para o planejamento e organicidades das políticas, especialmente para a elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de educação pelos entes federados. É fundamental ressaltar que as proposições e estratégias relativas à ação da união foram subdivididas em duas dimensões: 1) proposições e estratégias da União em função das competências e do exercício da função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais e 2) aquelas relativas ao sistema federal. Essas competências aparecem no quadro com a ordem numérica onde 1) se refere à ação da União face ao conjunto dos sistemas de ensino e 2) às relativas ao sistema federal. Em alguns casos, as proposições e estratégias se efetivam nas duas dimensões. No caso do Distrito Federal, há atribuições e competências correspondentes às de estado e município.

20. A ampla divulgação, disseminação e debate deste Documento-Referência servirá de base e subsídio para o documento a ser objeto de discussão e deliberação coletiva pelos/as delegados/as da II Conae. Espera-se que o Documento levado a II Conae possa contribuir para o estabelecimento, consolidação e avanço das políticas de educação. O processo de mobilização da sociedade nos municípios, DF e estados, bem como em outras iniciativas democráticas, deve tomar como forma de organização as conferências livres, municipais, distrital e estaduais, buscando assegurar uma participação mais estruturada e a maior representatividade social na II Conae.
21. É com base na participação das diversas etapas constitutivas da II Conae que este Documento-Referência expressa uma concepção ampla de educação, que busca articular a educação em seus níveis, etapas e modalidades com os processos educativos ocorridos fora do ambiente escolar, nos diversos espaços, momentos e dinâmicas da prática social. Espera-se que a garantia do acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas instituições brasileiras se torne uma realidade; que o respeito e a valorização à diversidade prevaleçam, ampliando a democratização da gestão, e que se constituam em fundamentos para a criação e consolidação do SNE, do PNE e de novo marcos legais que melhor determinem a relação de cooperação e colaboração entre os entes federados.
22. Espera-se que este Documento-Referência possa contribuir para a construção de políticas de Estado, em que, de maneira articulada, níveis, etapas e modalidades da educação, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, LDB/1996, PNE, dentre outros), expressem a materialização do direito social à educação, com qualidade social para todos/as. Esta perspectiva implica, ainda, a garantia de interfaces das políticas educacionais com outras políticas sociais, em um momento em que o Brasil avança na promoção do desenvolvimento com inclusão social e realiza sua inserção soberana no cenário mundial.
23. Cabe destacar, ainda, que neste Documento-Referência, a centralidade conferida à garantia e extensão do direito para todos, com especial realce para a educação

obrigatória de 04 a 17 anos, a ser universalizada até 2016, se afirma na instituição do SNE como forma de organização da educação no âmbito do Estado brasileiro, e no PNE como forma de planejamento e de articulação das políticas e das ações correspondentes, tendo por princípios a garantia do direito a educação com qualidade social; do Estado Federativo por cooperação; da gestão democrática; do controle social; da participação social e popular; da valorização dos profissionais da educação; da avaliação e do regime de colaboração entre sistemas de ensino. A garantia do direito à educação para todos/as deve se afirmar nas diretrizes, medidas legislativas, metas e estratégias aprovadas no PNE e, sobretudo, nos princípios, finalidades, ordenamento jurídico-normativo, ações político-administrativas por meio do SNE, entendido como mecanismo articulador do regime de colaboração no pacto federativo, que preconiza a unidade nacional, respeitando a autonomia dos entes federados.



EIXO VI

382 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 383.** O termo *trabalhadores/as da educação* se constitui como recorte de uma categoria teórica que retrata uma classe social: a dos/das trabalhadores/as. Assim, refere-se ao conjunto de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam no campo da educação. Por profissionais da educação⁷ a lei considera todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos. Nessa ótica, pensar a valorização dos profissionais, requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Temos, ainda, os profissionais da educação que atuam na educação superior.
- 384.** O Brasil tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere à sua valorização. Para reverter essa situação, as políticas de valorização não podem dissociar formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional. É preciso assegurar condições de trabalho e salários justos equivalentes com outras categorias profissionais de outras áreas que apresentam o mesmo nível de escolaridade e o direito ao aperfeiçoamento profissional contínuo. Para tanto, faz-se necessário **faz-se necessário cumprir a lei, pagando o piso** maior empenho dos governos, sistemas e gestores públicos no pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e na implementação de planos de carreira, cargo e remuneração que valorizem efetivamente os profissionais da educação básica e superior. Os planos devem estimular o ingresso por meio de concurso público a carreira docente, a formação inicial em nível de graduação para os que encontram-se em exercício e, no entanto, ainda não possuem habilitação superior e a formação continuada, inclusive em nível de pós-graduação, elementos essenciais ao pleno exercício da docência e condição para o desenvolvimento e compromisso com a garantia de educação de qualidade social para todos. Deve estimular a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação superior.
- 385.** A concretização de grande parte das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) envolve a valorização dos profissionais da educação básica e superior e o compromisso com elas. Deste modo, faz-se necessária a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o cumprimento da Lei do Piso e a oferta de formação inicial e continuada, contribuindo para a efetiva participação dos profissionais da educação no alcance das metas e objetivos da educação nacional.
- 386.** A valorização e **motivação** profissional e, sobretudo, a política de formação inicial e

continuada deve se efetivar a partir de uma concepção político-pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão.

- 387.** Deve-se garantir e ampliar a oferta de programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação ([especialização, mestrado e doutorado](#)), em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
- 388.** A I Conferência Nacional de Educação (I Conae/ 2010) reconheceu que a ausência de um efetivo SNE sinaliza a forma fragmentada e desarticulada do projeto educacional no País. Alterá-lo requer a regulamentação do regime de colaboração, em que o aparelho estatal utilize os recursos de poder para garantir as necessidades da população. O desafio é fazê-lo, aperfeiçoando mecanismos democráticos, em regime de corresponsabilidade em todos os níveis, etapas e modalidades, envolvendo os/as profissionais da educação nos projetos político-pedagógicos dos sistemas e redes de ensino, bem como atores políticos e sociais.
- 389.** Nesse sentido, são profissionais da educação: I professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

- [Formação de professores de Língua Portuguesa e Matemática que gostem e queiram ser professores na educação infantil, no Ensino Fundamental e Médio, com incentivos econômicos e de formação continuada.](#)

74

389. A avaliação do PNE (2001-2010) mostra que as metas estabelecidas para os profissionais da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, foram objeto de políticas e ações em decorrência, principalmente, do PDE. Contudo, demandas relativas à valorização dos profissionais da educação continuam na agenda para o próximo PNE. São várias as razões para que o quadro assim se apresente, e, talvez, as mais profundas sejam decorrentes das políticas de formação e de financiamento, que não viabilizaram o atendimento das metas. Também é preciso destacar a pouca visibilidade desses profissionais na sociedade brasileira.

390. Atualmente, aumenta a complexidade das ações educativas e pedagógicas e os papéis dos múltiplos atores nos sistemas e redes de ensino, o que significa a necessidade cada vez mais premente de pôr em prática diretrizes nacionais para a formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, que traduzam concretamente a meta de valorização de todos os profissionais da educação, inclusive respeitando as especificidades dos projetos de formação dos professores indígenas, quilombolas e do campo. [Maior atenção ao nordeste e norte como forma de sanar a gritantes diferenças no que diz respeito à formação e remuneração dos profissionais da educação.](#)

391. Além dessas questões e em articulação com elas, ganha relevância o enfrentamento dos graves problemas que afetam o cotidiano das instituições educacionais, decorrentes das condições de trabalho, da violência nas escolas, que atingem os professores, funcionários e estudantes, dos processos rígidos e autoritários de organização e gestão, o fraco compromisso com o projeto pedagógico, entre outros. Analisar essas questões a partir da articulação entre as dimensões intra e extra institucional é fundamental, numa concepção ampla de política, financiamento, gestão e planejamento, direcionados à melhoria da educação em todos os níveis, etapas e modalidades.

392. A educação superior e, em especial, a universidade pública deve ser considerada espaço principal da formação dos profissionais da educação, incluindo a pesquisa como base formativa, em sua associação com o ensino e a extensão. Nunca é demais identificar a pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico e, portanto, constitutiva da identidade docente.

393. A formação inicial e continuada, entendida como processo permanente, que articule as instituições de educação básica, [ensino tecnológico](#) e superior, requer um debate mais

aprofundado, no âmbito do planejamento e da Política de Formação de Profissionais da Educação Básica. Esta política, delineada no Decreto no 6.755/2009, cujos princípios evidenciam uma concepção de formação que considera os profissionais da educação básica como portadores de conhecimentos, experiências, habilidades e possibilidades, os credencia a integrar os programas das universidades e demais instituições formadoras, exercendo um papel fundamental nos processos formativos.

394. Nos termos desse decreto, a responsabilidade da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal da Educação Superior (Capes) é ampliada na formação inicial e continuada de professores, o que requer a adoção de novas formas de articulação e fomento entre suas diretorias, o MEC, as instituições de educação superior (IES), os cursos de licenciatura, os sistemas de ensino e as instituições públicas de educação básica, profissional e tecnológica.

395. Não há dúvida quanto à necessidade de aprofundamento do esforço coletivo e articulado no interior e entre as IES, em especial mediante a criação dos fóruns estaduais permanentes de apoio à formação docente, e destas com a escola pública e com os sistemas, para responder aos desafios e necessidades de formação da infância e da juventude na educação básica. Este esforço requer o apoio dos órgãos governamentais em todas as esferas.

396. A concretização da política de formação e valorização profissional está diretamente vinculada à instituição do SNE que, traduzindo dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), supõe a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) para regular o campo, mediante a autorização, credenciamento e supervisão de todas as instituições de ensino sob sua jurisdição, bem como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, com a participação de todos.

397. Tal requisito exige a definição de atribuições de cada ente federado para com a educação, considerando o pacto federativo e o respeito à autonomia de que gozam os sistemas de ensino. Em relação à educação privada, a regulação pelos órgãos de Estado deve estar orientada pelas regras e normas definidas pelos marcos legais e pelo SNE, em consonância com os demais sistemas de ensino [com a devida fiscalização do Conselho de Educação.](#)

398. A valorização, incluindo as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação. É necessário superar a ideia, posta em prática em alguns estados e municípios, de, em função do piso salarial, modificar os planos de carreira para introduzir remuneração por mérito e desempenho, em detrimento da valorização da formação continuada e titulação ou, ainda, de vincular esta remuneração a resultados da avaliação e desempenho dos alunos nos testes próprios ou nacionais. Tais políticas têm colocado em risco a carreira do magistério e fragilizado o estatuto profissional docente.

399. Em consonância com a legislação vigente, com os esforços de construção do SNE e em articulação com outras políticas educativas e de outros setores, respaldados por uma atuação colaborativa e democrática em todos os órgãos e fóruns, a valorização dos profissionais da educação é condição para a garantia do direito à educação e à escola de qualidade social. A valorização profissional, incluindo a formação, é obrigação dos sistemas e base da identidade do profissional

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

400. Tendo em vista o Plano Nacional e o sistema Nacional de Educação como política de Estado, serão apresentadas, a seguir, proposições e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os federados (União, estados/DF e municípios), sob os princípios de garantia da participação

popular, cooperação federativa e regime de colaboração:

1. Profissionais da educação: formação inicial e continuada

401.1.1 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica ([especialização, mestrado e doutorado](#)).

- [Incentivo e valorização da Carreira Magistério por meio de formação continuada gratuita \(pós graduação, mestrado e doutorado\) e progressão na carreira.](#)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

401.1.1 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para a [segunda graduação e](#) pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

401. 1.1 [Garantir](#) a oferta e [ampliação](#) de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica. [Abertura de turmas de professores para pós graduação.](#)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

401. 1.1 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação, [Mestrado e Doutorado aos professores e às professoras e demais profissionais da educação básica de acordo com a demanda.](#)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

402. 1.2 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes [e adultos](#) e prevenção de doenças.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

[Especificar de que forma ocorrerá o processo.](#)

402. 1.2 Ampliar as políticas e programas de formação inicial, [com aprofundamento das questões didáticas atualizadas, disciplinas específicas que deem mais suportes práticos e confecção de materiais didáticos,](#) e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças. (CEI 05)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

- [Promover e estimular a formação inicial e continuada das professoras para avaliação educacional com conhecimento de novas tecnologias de medidas de proficiência.](#)
- [Estabelecer estrutura linear para todo o sistema de ensino com implementação de políticas públicas e valorização do profissional.](#)
- [Ampliação da Educação de Tempo Integral para o Ensino Médio, com valorização das habilidades do professor \(além da formação específica\).](#)
- [O aluno é atendido em um turno com a base comum e no contraturno com atividades e disciplinas específicas, visando suas aptidões profissionais. Dessa forma, haverá valorização dos professores em suas habilidades para a concretização da formação integrada dos alunos no Ensino Médio.](#)

403. 1.3. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica e [Educação Profissional](#).

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

403. 1.1 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica. [Assegurar formação Didático pedagógica aos professores em estágio probatório](#).

404. 1.4. Ampliar, nos campi das IES federais, a oferta de vagas nos cursos de formação inicial presencial, considerando as especificidades institucionais e áreas de ensino e pesquisa.

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

405. 1.5. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores [trabalhadores da educação](#) do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

405. 1.5. Apoiar e [assegurar](#) a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e, professores de libras e [de transtornos funcionais específicos](#).

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

403. 1.5. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, [tradutores-intérpretes de LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS](#), [guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de LIBRAS](#), prioritariamente surdos e professores bilíngues.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

406. 1.5. Apoiar e [garantir](#) a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, [orientadores educacionais](#), de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras.

406. 1.5 [Assegurar](#) a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou

intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras, [professores para cegos e pessoas com baixa visão](#).

406.1.6. Assegurar [a todos](#) aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências. [Dar suporte com materiais pedagógicos específicos e através de equipes de profissionais de apoio às diferentes necessidades \(preferencialmente lotadas nas escolas\) – Responsabilidade de todos os segmentos.](#)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

407.1.7. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

[Incluir/especificar os níveis de pós graduação \(LATU SENSU E STRICTO SENSU\).](#)

- [Garantir o piso salarial isonômico para os municípios na forma da lei, independente das arrecadações de impostos, caso necessário com complementação da União.](#)
- [Ofertar bolsas de estudo para pós graduação, mestrado e doutorado para todos os trabalhadores/as da educação sem distinção](#)

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

407. 1.7 [Garantir o acesso a](#) programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. [Que essa ampliação se dê em perdas de proventos financeiros como gratificações e rendimentos como incentivo ao professor que se interessa em ampliar a sua formação para melhor prestação de serviço ao Estado. Mais vagas à nível nacional, bolsas para afastamento e revalidação automática à nível internacional.](#)

408. 1.8. Contemplar a questão da diversidade cultural-religiosa como temáticas nos currículos dos cursos de licenciaturas plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

409. 1.9. Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), [Estatuto do idoso e Estatuto da Juventude](#), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

[Contemplar, também, temas contidos na Constituição Federal.](#)

- [Equipe preventiva de atendimento e acompanhamento psicológico para os professores e demais trabalhadores/as da educação.](#)
- [Profissionais da rede com formação em Psicologia para atendimento e acompanhamento sistematizado do professor e demais trabalhadores/as da educação.](#)
- [Assistência Médica, Física e Psicológica como oferta obrigatória aos professores e demais trabalhadores/as da educação.](#)
- [Criar um programa de qualidade de vida para os trabalhadores em educação, com base na realidade de cada profissão.](#)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

410. 1.10. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. [Tornar obrigatória a avaliação periódica das condições psicológicas dos professores que se encontram em regência de classe.](#)

Necessidades de observação no que diz respeito à saúde do professor. Por exemplo, vacinas e medicamentos.

410.1.10. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional **oferecendo ajuda psicológica garantida e gratuita nas escolas.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

410. 1.10 Estabelecer **e garantir**, ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integralidade física, mental e emocional dos profissionais da educação, **como melhoria de sua qualidade de vida. Por conseguinte de sua capacidade laboral**, como condição para a melhoria da qualidade educacional **oferecendo Plano de saúde cooperativo.**

411. 1.11. Definir e implementar política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação **de todos os níveis, etapas e modalidades** nos estados, DF e municípios pautada pelos princípios e diretrizes nacionais.

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

412. 1.12. **Diagnosticar demandas Estabelecer mecanismos** de formação inicial e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação **pública** que considere as especificidades do campo.

412. 1.12. Diagnosticar demandas de formação inicial, **específica** e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, **educação quilombola, indígena, dos povos das florestas e dos povos águas**, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo.

- **Formação inicial e continuada em Educação do campo, destinada aos profissionais de /Educação, considerando os princípios norteadores das resoluções CNE/CEB 01/2012 e 02/2008 que definam as diretrizes operacionais para a educação básica do campo, visando a implementação da educação do campo.**
- **Formação inicial e continuada para profissionais que atuam/atuarão na educação musical.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13 Disseminar **Facilitar a aquisição** o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os **atores-sujeitos instituições educacionais** envolvidos no processo educativo **nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação básica**, garantindo formação específica para esse fim, **isentos de todos os impostos. Fornecer aos docentes esses meios multimidiáticos sem necessidade de contrapartida.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13 **Disseminar Consolidar** o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13 Disseminar e **diversificar** o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13. Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim. **Garantindo a qualificação de todos/as que irão atuar. Facilitar a aquisição de meios multimidiáticos para instituições educacionais e docentes, isentando-os de impostos. Fornecer aos docentes esses meios multimidiáticos sem necessidade de contrapartida.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13. Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os **atores sujeitos** envolvidos no processo educativo **nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação básica**, garantindo formação específica para esse fim.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

413. 1.13 Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim **dando condições de provimento e manutenção de recursos materiais.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

- Incentivo financeiro para o professor que estuda.
- Ampliação da oferta de cursos de mestrado e doutorado para professores e demais trabalhadores/as da educação, aliada a um incentivo financeiro considerável.

~~**414. 1.14.** Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os profissionais que atuam em EJA, contemplando os educadores populares vinculados aos movimentos de alfabetização.~~

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

415. 1.15. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento ~~da população de até cinco anos.~~ **De crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

415. 1.15. Estimular e **valorizar** a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento ~~da população de até cinco anos.~~ **da educação infantil.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

416. 1.16. Fomentar a instituição de núcleos de pesquisa nas universidades públicas para o desenvolvimento de pesquisas e materiais didáticos da educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, **das comunidades surdas** da educação dos povos da floresta, dos povos das águas e educação das relações étnico-raciais.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

417. 1.17. Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados **em todos os níveis, etapas e modalidades**.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO

418. 1.18. ~~Fomentar a produção de~~ Produzir material didático adequado, ~~e desenvolvimento de desenvolver~~ currículos e metodologias específicas, ~~os e~~ instrumentos de avaliação específicos, **bem como garantir**, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

418. 1.18 **Garantir** a produção de material didático o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional.

419. 1.19. Formar em nível de pós-graduação 50% **100%** dos/as professores/as **em todos os níveis, etapas e modalidades** da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

419.1.19. Formar em nível de pós-graduação 50% dos/as professores/as da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir **formação continuada de mestrado e doutorado** a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

419. 1.19 Formar em nível de pós-graduação **100%** dos/as professores/as da educação básica, **em Mestrado e doutorado e fazer convênios com universidades federais**, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

419. 1.19 Formar em nível de pós-graduação 50% dos/as professores/as da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, **sem prejuízo aos já pós-graduados** considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

420. 1.20. Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para a diversidade **em todos os níveis, etapas e modalidades.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

420. 1.20. Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para a diversidade **e, estabelecer prazos para a formação continuada.**

421. 1.21. Garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura **e pós-graduação:** vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

Garantir aos professores licenciados a oferta de cursos de especialização com número suficiente de vagas, condições de acesso e permanência nas Instituições de Ensino públicas.

421. 1.21. Garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura: vagas, **mestrado(profissional e/ou acadêmico) e doutorado,** acesso e condições de permanência nas IES públicas.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

422. 1.22. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, **povos das águas** e de comunidades quilombolas **em todos os níveis, etapas e modalidades.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

422 1.22. Implantar salas de recursos multifuncionais **até 2019, oferecer** e fomentar a formação continuada de professor/as para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

410. 1.22. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores/as **e demais profissionais de educação** para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, **surdos** e de comunidades quilombolas.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

- **Garantir o atendimento ao aluno com transtornos funcionais em salas de apoio.**

423. 1.23. Implantar, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

424. 1.24. Implementar mecanismos para reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores/as a serem considerados nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, **EJA e Educação Especial.**

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

425. 1.25. Implementar programas específicos para formação de profissionais ~~para-as~~ das escolas do campo, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, dos ciganos, para a educação especial, escolas bilíngues e de educação infantil, populações tradicionais e demais segmentos.

.X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

425. 1.25. Implementar programas específicos para formação de profissionais ~~para-as~~ das escolas do campo, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, dos ciganos, para a educação especial, escolas bilíngues e de educação infantil, populações tradicionais e demais segmentos em todos os níveis, etapas e modalidades.

.X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

425. 1.25. Implementar, no prazo de um ano, programas específicos para formação de profissionais ~~para-as~~ das escolas do campo, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, dos ciganos, para a educação especial, escolas bilíngues e de educação infantil, populações tradicionais e demais segmentos.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

426. 1.26. Expandir a oferta de licenciaturas de educação do campo por áreas de conhecimento e a oferta de licenciatura intercultural indígena. Expandir, igualmente, a oferta dos cursos de licenciatura em Letras Libras e os cursos de Pedagogia Bilingue (LIBRAS e Língua Portuguesa como segunda língua)

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

427. 1.27. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, levando em consideração aspectos gerais e específicos de suas realidades regionais.

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

427. 1.27. Incentivar e promover o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, em consonância com a comunidade escolar.

427. 1.27. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação estabelecidos pelas escolas e a coordenação da região a qual estão vinculados que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

428. 1.28. Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, responsável também por oferecer toda a orientação necessária, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação

do professor ao final do estágio probatório.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

428. 1.28 Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, **orientado** por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do **professor ao final do estágio probatório**.

428.1.28. Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por ~~profissional do magistério~~ **equipe de profissionais** com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

429. 1.29. Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação **pública**.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

430. 1.30. Promover a adequada formação inicial e continuada dos profissionais da educação envolvidos na educação **pública** prisional.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

431. 1.31. Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação **pública** infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

431.1.31. Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, **garantindo no prazo máximo de 3 anos imediatamente após o ingresso no magistério progressivamente**, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

432. 1.32. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a aluno/a, **de acordo com a especificidade do ser criança, adolescente, jovem, adulto idoso** dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [N]

433. 1.33. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores ~~para a alfabetização de crianças~~, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu*.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

433. 1.33 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças e também, professores de jovens e adultos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-

Graduação *stricto sensu*.

434. 1.34. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a oferta nas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do DF e dos municípios.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

- Ofertas de cursos de capacitação e formação continuada com auxílio de bolsas para ajuda de custo.
- Oferta de formação vocal para todos os professores.
- Ofertar um polo de formação em cada CRE com profissionais de diversas áreas.
- Ampliação da Educação de Tempo Integral para o Ensino Médio, com valorização das habilidades do professor (além da formação específica). específicas, visando suas aptidões profissionais. Dessa forma, haverá valorização dos professores em suas habilidades para a concretização da formação integrada dos alunos no Ensino MO aluno é atendido em um turno com a base comum e no contraturno com atividades e disciplinas espédio.

2.Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho e remuneração

435. 2.1. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional com equiparação salarial com outros profissionais de nível superior em âmbito nacional.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [N]- ESTADOS [N] – MUNICÍPIO [N]

435. 2.1. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério e demais trabalhadores em educação, em particular o piso salarial nacional profissional.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [N]- ESTADOS [N] – MUNICÍPIO [N]

435. 2.1 Ampliar e garantir a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional e formação continuada, de acordo com os cálculos do DIEESE.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [N]- ESTADOS [N] – MUNICÍPIO [N]

436. 2.2. Assegurar, no prazo de dois anos um ano, os planos de carreira para os/as profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

436. 2.2 Assegurar, no prazo de um ano, os planos de carreira para os/as profissionais da

educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, mantendo aos servidores da carreira do magistério todas as gratificações na aposentadoria. Garantir o usufruto da licença prêmio por assiduidade para todos os professores inclusive os que estiverem em regência de classe, para realizar curso de aperfeiçoamento ou não.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

437. 2.3. Definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização dos profissionais da educação básica pública que oriente os sistemas de ensino para a elaboração participativa de planos de carreira unificados.

- Garantir que 50% da carga horária do/a professora seja destinada a coordenação pedagógica.
- Estabelecer a jornada de trabalho de 30 horas semanais, sem redução salarial, para todos os professores, sendo no máximo 20 horas para regência e 10 horas para coordenação.
- Garantir plano de atenção a saúde dos profissionais da educação extensivo aos/às aposentados/as”.
- Garantir subsídios financeiros para aquisição de materiais como: livros e demais materiais pedagógicos e tecnológicos.
- Garantir incentivos financeiros para acesso dos/as professor/as a eventos culturais, cursos de aperfeiçoamento e capacitação, congressos, simpósios, etc.
- Equiparação salarial entre ativos e aposentados.
- Auxílio transporte e auxílio creche equiparados com as categorias com mesma formação sem a contrapartida paga pelo profissional.
- Pagamento de pendências financeiras imediatamente após a constatação da mesma.
- Desenvolver metas e Políticas a serem executadas na vigência do PNE que garantam maior valorização social da escola e dos seus profissionais.
- Garantir a todos os professores em todas as unidades de ensino no Brasil direito a afastamento remunerado para estudo/formação, sem prejuízos financeiros em seu salário.
- Garantia de formação em nível médio, modalidade normal, como forma de ingresso ao magistério.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [N]- ESTADOS [N] – MUNICÍPIO [N]

438. 2.4. Elaborar e/ou atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação pública.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

439. 2.5. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação pública, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

439. 2.5. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, em caráter consultivo e deliberativo em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

439. 2.5. Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira, considerando a representação dos sindicatos locais, eleitos pela categoria.

440. 2.6. Garantir condições de permanência, no caso dos professores na modalidade de EJA, assegurando condições dignas de trabalho (admissão por concurso público, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola), em igualdade com os demais docentes da educação básica.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

441. 2.7. Garantir em âmbito nacional, que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração.

X1 UNIÃO [N]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

441. 2.7 Garantir que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração, sob a condição de que os Estados, Municípios e Distrito Federal ofereçam acesso privilegiado e gratuito dos profissionais da área a essa formação.

442. 2.8. Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública.

Considerar o Custo Aluno Qualidade como parâmetro para a remuneração dos profissionais.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

442. 2.8. Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

443. 2.9. Implementar, no âmbito da União, estados, DF e municípios, planos de carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho de coordenação e planejamento, em um único estabelecimento escolar, garantindo aposentadoria com 25 anos de atuação em sala de aula, independente da idade cronológica.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

444. 2.10. Prever, nos planos de carreira dos/as profissionais da educação dos estados, DF e municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

445. 2.11. Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, DF e municípios que tenham aprovado lei específica com planos de carreira para os/as profissionais da educação.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [N]- ESTADOS [N] – MUNICÍPIO [N]

446. 2.12. Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a

fim de equiparar a 80%, ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do PNE, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos/as demais **categorias** profissionais com escolaridade equivalente.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [S]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

2.13. Informatizar integralmente a gestão das secretarias de educação e das escolas públicas dos estados, do DF e dos municípios e manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação para o uso da tecnologia.

X1 UNIÃO [S]- X2 FEDERAL [N]- DF [S]- ESTADOS [S] – MUNICÍPIO [S]

- Ampliar o curso PNAIC a todos os profissionais de Anos Iniciais e também aos coordenadores e supervisores.
- Curso de especialização, mestrado e doutorado a todos/as os/as trabalhadores/as da educação. Contratar por concurso público psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, (01 psiquiatra por CRE), (01 neuropediatra por (CRE)).
- Formação continuada aos profissionais referentes à inclusão. Oferta gratuita de curso em todas as áreas.
- Ações específicas para promoção, prevenção à saúde dos trabalhadores/as da educação:
- Ofertar um pólo em cada CRE com profissionais de diversas áreas.
- Biblioteca e laboratório de informática: Contratar profissionais habilitados.
- Que o piso salarial seja equiparado aos professores das universidades federais, visto que não pode haver distinção (hierarquia) entre os professores.
- Oferecimento de formação continuada aos professores de educação física, contemplando práticas holísticas, a fim de reduzir impactos em alunos com restrições e melhoria da qualidade de vida dos estudantes.
- Criar cargo itinerante específico para profissional que irá acompanhar professor em estágio probatório.
- Redução de hora/aula e apoio contínuo psicológico E PEDAGÓGICO ao profissional envolvido na educação prisional.
- Criar legislação que impeça a retirada de benefícios salariais concedidos aos profissionais da educação.
- Criar núcleo de estudos sobre doenças que atingem os profissionais da educação, criando políticas públicas para atuarem na prevenção e tratamento desses profissionais.